

**PORTARIA Nº 0483/2011.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Severino de Souza Silva, uma Gratificação de Serviço Complementar no percentual de 10% (dez por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 11 da Lei Municipal Nº 806/2011.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.**



*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

